

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 18/2024
PMMG/18ª RPM/ALMOXARIFADO

Poços de Caldas, 05 de setembro de 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.0014997/2024-91

Número do MAPA: 1259973 000057/2024

Área solicitante: Almocharifado/18ª RPM

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

a) 158.603-1 2º Sgt PM Gabriele Barroso Vieira Ribeiro – Aux. P/1/EM/18ª RPM

b) 134.674-1 3º Sgt PM Alexander Torres - Aux. Almocharifado/EM/18ª RPM

c) 166.045-5 ASPM Anna Carolina Tristão – Aux. Frota/EM/18ª RPM

Designação de Comissão para Estudo Técnico Preliminar – Exercício Financeiro 2024,
Publicado BIE nº 09, páginas 01 e 02 de 04 de setembro de 2024.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição da necessidade de aquisição/instalação de placa de identificação (Totem):

2.1.1 Contratação de empresa para confecção/instalação e compra de placa de identificação e totem para a 164ª Cia PM do 64º BPM, na cidade de Machado/MG.

2.1.2 Aquisição e instalação de 01 (um) Placa de identificação visual Chapa galvanizada, pintada com a tinta automotiva, com 80cm (oitenta centímetros) de altura e 5m (cinco metros) largura. Placa em estrutura tubular de aço, com acrílico branco opaco, com 100cm (cem centímetros) por 140cm (cento e quarenta centímetros) de largura, onde será inserida a Logomarca da Polícia Militar, em alto-relevo e letras com 18cm (dezoito centímetros) de altura, adesivos em recorte e 01 (um) relé sensor fotocélula bivolt externo com suporte com acendimento automático.

2.1.3 Aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação visual, em dupla face, confeccionado em estrutura tabular de aço, revestida em chapa galvanizada na cor prata. Poste

em aço, formato arredondado, com 15cm (15 centímetros) de diâmetro de espessura, 3m (três metros) de altura. Acrílico branco opaco entre os frisos, formato retangular, 120cm (cento e vinte centímetros) de altura por 180cm (cento e oitenta centímetros) de largura, iluminação fluorescente tipo "back light", logomarca da PMMG em alto relevo de dimensões proporcionais ao tamanho do acrílico, adesivos em recorte e 01 (um) relé sensor fotocélula bivolt externo com suporte com acendimento automático.

2.1.4 Há de se destacar que a sede da 164^a Cia PM, com sede em Machado, possui 03 cidades sob sua competência de atuação e está subordinada ao comando do 64º BPM/18ª RPM – Alfenas/MG. Compõem a subárea da Companhia PM, as Frações: 1º Pelotão PM dividido em 1º Grupamento e 2º Grupamento, atuantes em cobertura às cidades de Machado e Carvalhópolis, respectivamente e 2º Pelotão PM que cobre a cidade de Poço Fundo.

2.1.5 Desempenhando um trabalho de qualidade no tocante à segurança pública, buscando dar o alento e a resposta à comunidade, representando a Polícia Militar de Minas Gerais e colaborando ativamente para a integração entre a comunidade e a Instituição. Em seu efetivo militar conta com profissionais com vasta experiência em atuação na parte de segurança pública, com formações acadêmicas diversas, credenciando-os a representar a instituição junto à sociedade machadense com um alto nível de profissionalismo. Por este motivo, faz-se necessário promover melhorias na sede do Quartel PM, que, com a aquisição e instalação da placa de identificação (totem), propiciará um ambiente mais adequado para o visual do prédio, aumentando a autoestima dos militares e também para melhor recepcionar visitantes, com um Quartel devidamente identificado, iluminado e bem apresentado.

2.1.6 Após as últimas reformas feitas em 2023, no aquartelamento, verificou-se a necessidade de instalação da placa e do totem de identificação, visto que os existentes encontravam-se em desacordo com a norma e, conforme preconizado pelo Manual da Marca, para todas as unidades da PMMG, é obrigatória a utilização da placa e do totem como instrumentos de identificação.

2.1.7 Por ser a PMMG, uma Instituição prestadora de serviços, conhecida e já sedimentada no mercado, graças aos mais de duzentos e quarenta anos em defesa da paz social no território mineiro, entretanto, não é suficiente termos que manter essa imagem, é preciso potencializá-la cada vez mais. Além da nossa identificação imediata pelo uso da farda e de nossas condutas, também somos reconhecidos pelas viaturas, aquartelamentos, por nossa logomarca, etc.

2.1.8 A aquisição e instalação da placa e do totem de identificação na 164ª Cia PM na cidade de Machado/MG, visa caracterizar visualmente as instalações físicas que acomodam a referida Companhia de Polícia Militar, bem como cumprir com a determinação explícita na RESOLUÇÃO Nº 4470 - CG, DE 29 de abril de 2016.

2.1.9 Nos termos do art. 6º, inciso I da Resolução SEPLAG nº. 115/2021 faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços elencados acima com fornecimento de equipamentos e materiais. Todos os serviços serão executados por meio de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço. Desta forma, inicia-se o presente Estudo Técnico Preliminar para analisar a viabilidade da contratação. Conforme art. 6º, inciso IV da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, a estimativa da contratação acompanha o termo de referência do processo licitatório.

2.1.10 “A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado e satisfatório. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

2.1.11 Conforme Resolução SEPLAG nº 14/2014 no seu Art. 3º, inciso IV - possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas estaduais.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II da Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

2.2.1 A contratação justifica-se, tendo em vista a necessidade de proporcionar melhorias no ambiente de trabalho dos integrantes da 164ª Cia PM, de forma a tornar o ambiente mais salutar no tocante à visibilidade, bem como, receber de maneira satisfatória os visitantes na sede do Quartel. Desse modo, o apelo estético e um ambiente bem estruturado e moderno faz com que as autoestimas dos militares sejam revigoradas e, com isso, a possibilidade de melhoria no convívio diário, na prestação de serviço, no desempenho laboral e no convívio social aumentem cada vez mais.

2.2.2 A contratação não está prevista no Planejamento Anual, tendo em vista que o recurso foi conseguido extemporâneo junto ao Gestor, no valor de R\$19.545,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para a instalação de placa de identificação e Totem na sede da 164ª Cia PM.

2.2.3 Existe programação orçamentária para a contratação da prestação de serviço pela autoridade competente, onde foi necessária a solicitação de repasse orçamentário a Unidade Gestora.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, inciso III, Resolução SEPLAG nº. 115/2021)

2.3.1 A execução continuada ou não, dos serviços a serem prestados, baseia-se na Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser de forma contínua ou conforme necessidade da Unidade.

2.3.2 A contratada deverá atender os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, devendo-se avaliar requisitos indispensáveis ao atendimento e à necessidade, garantindo-se a contratação.

2.3.3 Critérios:

2.3.3.1 Os serviços constantes no presente ETP serão executados por pessoa jurídica do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenda a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação.

2.3.3.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

2.3.3.3 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

2.3.4 Requisitos Obrigacionais:

2.3.4.1 Efetuar a prestação de serviço em estrita observância às especificações deste ETP, do edital, termo de referência e da proposta comercial;

2.3.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.3.4.3 O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto perdurar a garantia do equipamento/serviço.

2.3.4.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

2.3.4.5 O serviço deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento do empenho, após a assinatura do contrato, devendo ser realizados testes de funcionamento na presença do servidor designado pela CONTRATANTE.

2.3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do não cumprimento da obrigação, e ainda a informação da nova data para entrega dos serviços prontos.

2.3.4.7 Refazer o serviço, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

2.3.4.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação do serviço a que está obrigada.

2.3.4.9 Responsabilizarem-se pelo pagamento das despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.3.4.10 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta entre aqueles e a Administração CONTRATANTE.

2.3.4.11 Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de relacionados ao serviço contratado.

2.3.4.12 Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

2.3.5 Termo de Garantia Técnica:

Em razão da relativa simplicidade do serviço a ser contratado, não será necessária a requisição de comprovação de execução se serviços anteriores, bastando a comprovação de desempenho de atividade compatível com o objeto licitado além dos requisitos abaixo relacionados:

2.3.5.1 Não haver existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, quando requerido:

2.3.5.2 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia;

2.3.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

2.3.5.4 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

2.3.5.5 Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.3.6 Metodologia de Análise:

2.3.6.1 A análise será realizada pelo Agente de Atividade, de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamentos de Mercado

3.1.1 Conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, V), o levantamento, precificação e estimativa de preços da contratação serão compatíveis com os quantitativos coletados fora do sistema, com diferentes fornecedores, habilitados e cadastrados no portal de compras.

3.1.2 Haverá custo para a PMMG, tendo em vista que os recursos serão descentralizados pelo Gestor, no valor de R\$19.545,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

3.2 Estimativas do valor da contratação

3.2.1 Os valores apresentados estão dentro do preço praticado pelo mercado, aferidos após levantamento conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, VI).

3.2.2 Levantamento de valores para os serviços previstos no presente ETP, sendo:

Item 1. Aquisição e instalação de 01 (um) Placa de identificação visual Chapa galvanizada, pintada com a tinta automotiva, com 80cm (oitenta centímetros) de altura e 5m (cinco metros) largura. Placa em estrutura tubular de aço, com acrílico branco opaco, com 100cm (cem centímetros) por 140cm (cento e quarenta centímetros) de largura, onde será inserida a Logomarca da Polícia Militar, em alto-relevo e letras com 18cm (dezoito centímetros) de altura, adesivos em recorte e 01 (um) relé sensor fotocélula bivolt externo com suporte com acendimento automático.

Item 2. Aquisição e instalação de 01 (um) Totem de identificação visual, em dupla face, confeccionado em estrutura tabular de aço, revestida em chapa galvanizada na cor prata. Poste em aço, formato arredondado, com 15cm (15 centímetros) de diâmetro de espessura, 3m (três metros) de altura. Acrílico branco opaco entre os frisos, formato retangular, 120cm (cento e vinte centímetros) de altura por 180cm (cento e oitenta centímetros) de largura, iluminação fluorescente tipo "back light", logomarca da PMMG em alto-relevo de dimensões proporcionais ao tamanho do acrílico, adesivos em recorte e 01 (um) relé sensor fotocélula bivolt externo com suporte com acendimento automático.

3.2.3 Seguem valores discriminados em orçamentos e MAPA de preços, conforme condições

e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PLUG COMUNICAÇÃO LTDA	08.187.506/0001-63	R\$ 9.500,00
RC IMAGEM	11.477.096/0001-08	R\$ 23.400,00
F5 ADESIVOS	12.126.291/0001-48	R\$ 19.545,00
PREÇO MEDIANO: R\$ 19.545,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Melhores preços

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Número do mapa:	1259973 000057/2024
Data de criação:	02/09/2024
Situação:	Assinado
Responsável:	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Objetivo:	Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária Instruir o Processo de compras

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
000020830	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	1,00 UNIDADE	1,0000	4.000,0000	12.150,0000	10.095,0000	10.095,00	Mediana
000035802	SUPORTE EXPOSITOR TIPO TOTEM, COM BASE EM CHAPA ELETROGALVANIZADA E PARTE SUPERIOR EM ACRILICO	1,00 UNIDADE	1,0000	5.500,0000	11.250,0000	9.450,0000	9.450,00	Mediana
Total orçado:							19.545,00	

3.3 Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

3.3.1 A terceirização é indispensável uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com capacidade técnica necessária a esse tipo de serviço, bem como não dispõe dos equipamentos necessários para suprir a demanda levantada.

3.3.2 As estimativas de preços estão compatíveis com os quantitativos levantados nos orçamentos.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução (art. 6º, VII)

4.1.1 A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa para efetuar a prestação dos serviços em estrita observância às especificações contidas neste ETP, no edital, termo de referência e da proposta comercial.

4.1.2 Neste caso, para viabilizar a contratação o processo adequado é a licitação pública, com escolha da modalidade e do tipo mais adequados.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.2.1 Não haverá necessidade de parcelamento da contratação por ser um item indivisível e haver disponibilidade de crédito para pagamento do valor integral do serviço, sendo viável economicamente para Administração Pública.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

4.3.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

4.4.1 Pretende-se com a contratação do objeto em questão, deixar o Quartel sede da 164ª Cia PM, sua entrada e as placas padrões da PMMG em plenas condições de utilização, contribuindo assim para o cumprimento da missão institucional da Cia PM.

4.4.2 De maneira específica, garantir melhoria na prestação de serviços e atendimento de qualidade aos militares integrantes da Cia PM, bem como, acessibilidade com o novo visual, para a comunidade em geral.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

4.5.1 A fiscalização do fornecimento do objeto será efetuada por Comissão/Fiscal/Representante especialmente designada pela 18ª Região da Polícia Militar.

MATRIZ DE RISCOS – ALMOXARIFADO – EM18ª RPM				
SERVIÇOS DIVERSOS NA INSTALAÇÃO DE TOTEM E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA 164ª CIA / 64º BPM EM MACHADO/MG				
Setor	Risco	Resultado	Expectativa de Acontecimento	Nível de Risco
Orçamentário	Ausência de crédito orçamentário	Impossibilidade de empenho	Inexistente	Inexistente
Orçamentário	Ausência de recurso financeiro	Impossibilidade de pagamento	Inexistente	Inexistente
Licitações	Tempo exíguo pra licitar	Licitação não ser realizada	Inexistente	Inexistente
Licitações	Licitação deserta ou fracassada	Não aquisição dos serviços	Média	Médio
Fornecedor	Não entrega	Não recebimento dos serviços	Média	Médio

As medidas mitigatórias necessárias para evitar os riscos ou reduzir a possibilidade de acontecimentos são:

4.6 Ausência de Crédito Orçamentário:

4.6.1 O crédito orçamentário já foi disponibilizado pela Unidade Gestora via Ordem de Serviço.

4.7 Ausência de recursos financeiros:

4.7.1 Não há. Conforme especificado no item acima.

4.8 Tempo exíguo para licitar:

4.8.1 Mobilizar a Seção de Compras e acompanhar os trabalhos, principalmente buscando a celeridade na produção do processo de compras, definição dos lotes, parecer jurídico. Há

também a necessidade de produção de processo bem elaborado para evitar pedidos de impugnação do edital.

4.9 Licitação deserta ou fracassada:

4.9.1 Possibilitar pelos meios legais a divulgação do certame, buscando a correta definição e agrupamento de itens em lotes de forma a possibilitar interessados e, via de consequência, disputa com um maior número de fornecedores.

4.10 Não entrega:

4.10.1 Mensagem ao final do certame, informando o prazo de entrega, agilidade no envio da Nota de Empenho ao fornecedor vencedor alertando sobre as consequências de atrasos injustificados na conclusão do serviço.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 6º, XII)

5.1 A Contratada deve estar devidamente possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos de qualidade, que estejam devidamente registrados, e os descartes em locais apropriados.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

6.1 Portanto, com base no exposto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6.2 Com base na Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, XIII), as informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar quanto à prestação dos serviços e considerando que a execução dos serviços elencados no presente ETP são essenciais ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços prestados pela 164ª Cia PM, na cidade de Machado/MG, considera-se viável a realização de contratação.

6.3 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Desde sua reforma em 2023, até a presente data, não houve nenhuma intervenção nas instalações da 164ª Cia PM, no tocante à identificação da Quartel custeadas com recursos públicos.

6.4 No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a contratação proposta por ser viável.

Comissão ETP:

Gabriele Barroso Vieira Ribeiro - 2º Sgt PM
Aux. P/1/EM/18ª RPM
Membro 01

Alexander Torres - 3º Sgt PM
Aux. Almoxt/EM/18ª RPM
Membro 02

Anna Carolina Tristão - ASPM
Aux. Frota/EM/18ª RPM
Membro 03